



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.820

de 22 de maio de 1989.

"Reajusta Salários e Vencimentos do Funcionário Municipal".

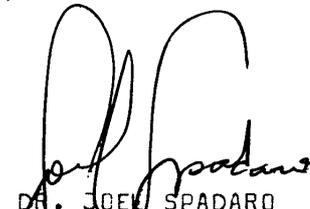
DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela IV, anexa à Lei nº 2.164/79, alterada pela Lei nº 2.809, fica majorada em 15% (quinze por cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 22 de maio de 1.989.

  
DR. JOEL SPADARO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.

  
RABIB NEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE

am